

DESPACHO

Nova Olinda/CE, 16 de abril de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
JOSÉ BOAVENTURA FILHO
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Nova Olinda
Nova Olinda - CE

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo administrativo nº 00001.20250411/0001-24, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.



Ivanildo Gomes De Alencar
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250411/0001-24**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francisco de Assis Pereira de Santana Neto, Agente de Contratação.

Nova Olinda/CE, 16 de abril de 2025



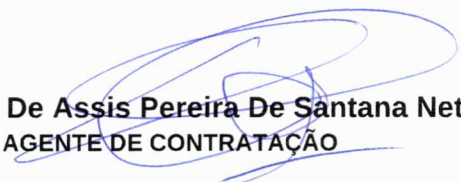
Francisco De Assis Pereira De Santana Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, torna público que realizará as 10:30, do dia 02 de maio de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DE 20250411CMNO. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ao setor público, com foco Compliance dos atos e na otimização dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Nova Olinda, Ceará, visando aprimorar a qualidade e eficiência no atendimento aos cidadãos de Nova Olinda. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Nova Olinda/CE, 28 de abril de 2025.


Francisco De Assis Pereira De Santana Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250411/0001-24;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250411/0001-24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250411/0001-24 à(o) Senhor(a) Francisco de Assis Pereira de Santana Neto, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Nova Olinda/CE, 16 de abril de 2025



Ivanildo Gomes De Alencar
ORDENADOR(A) DE DESPESAS